



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.231, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

Dá nome a quadra de esportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Estado de Goiás;

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O prédio público construído na Comunidade do Espraiado, destinado ao funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Familiar, passará a denominar-se POSTO DE SAÚDE DA FAMILIAR JESUS RIBEIRO.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à homenagem.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de março de 2006; 160º de Fundação e 123º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=